



## **RESOLUÇÃO Nº. 03/2019**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Caraá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caraá, no uso de suas atribuições legais descritas na lei nº 075 de 05 de dezembro de 1997 e na lei nº 1.178 de 29 de março de 2011, define sobre a Conferência Municipal e resolve:

Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Extraordinária Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar o debate da política de Assistência Social, tendo como objetivo: avaliar, propor e deliberar sobre a Assistência Social no âmbito municipal, estadual e federal através da participação popular.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Caraá no dia 17 de julho de 2019, no período das 8 horas às 16 horas e 30 minutos.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo, com dinheiro Público e Participação Social.”

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 03 de julho de 2019.

**ELISABETE TEREZINHA DOS SANTOS SCHIMITT**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Caraá/RS